

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI Nº 1800... DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Cessão do Direito ao Uso em favor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder através de Cessão de Direito ao Uso Gratuito de uma sala com 47m2 no interior do imóvel localizado na Praça João Álvares, 218, Penúltimo subsolo, com acesso direto pela Rua Tomaz Frey, tendo acesso pelo Supermercado Veran pelos elevadores existentes, Centro, Itaquaquecetuba/SP para a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º - A cessão de Direito ao Uso Gratuito de que trata o artigo anterior, terá o seu término no dia 22 de fevereiro de 2021, conforme contrato de locação firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e os proprietários do imóvel, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

DR. MAMORU NAKASHIMA

males (

Prefeito

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUAQUECETUBA.

NISHIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

## **MENSAGEM DE 12 DEZEMBRO DE 2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo autorizar o IBGE a se instalar em imóvel locado por esta Municipalidade.

O IBGE, como é cediço, é responsável pelo colhimento de várias informações relevantes para um correto planejamento de políticas públicas, de sorte que sua presença em solo municipal permite-nos facilitar a colheita de dados e informações relevantes para Itaquaquecetuba.

São por estes motivos que rogo a Vossas Excelências a apreciação em caráter de urgência deste Projeto de Lei.

No ensejo, renovo-lhes protestos de estima e

consideração.

DR. MAMORU NAKASHIMA PREFEITO